



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
QUINTA-FEIRA
8 DE AGOSTO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.522

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
PREVIPALMAS.....	20
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	20
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	22
AGÊNCIA DE TURISMO.....	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.033 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas, a partir de 8 de julho de 2024, verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde), pela função de Conductor de Veículo de Urgência e Emergência e Transporte Sanitário (CVU) aos abaixo relacionados, lotados conforme especificado a seguir:

I - Motoristas:

a) ADEILSON DA SILVA JORGE, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

b) AILTON RIBEIRO MAXIMO, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

c) EDELSON ALVES DE SOUZA, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

d) EUDES CALACA DA SILVA, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

e) ODILON FERREIRA DOS REIS, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

II - EDISSORENE CAPISTRANO DA SILVA, Agente de Combate às Endemias, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

III - VALDENOR ALVES DOS REIS, Operador de Máquinas Pesadas, Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;

IV - VALDINEI ALVES TITO, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde, Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.034 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOÉSLIA MARIA ARAÚJO SILVEIRA no cargo de Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.035 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LÍCIA MARACAIPE ALMEIDA DE CARVALHO DAMASCENO no cargo de Coordenação de Projetos Urbanísticos - DAS-3, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.036 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RODRIGO GOMES PINTO no cargo de Gerente de Responsabilidade Fiscal - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.037 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCUS SENNA CALUMBY no cargo de Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos, a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º É revogado o Ato nº 704-DSG, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.038.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º São concedidos 30 (trinta) dias de férias a GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, matrícula funcional nº 413050554, Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, referentes ao período aquisitivo 26/01/2023 a 25/01/2024, para gozo no período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ATO Nº 1.039 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º É revogado o Ato nº 1.017-DSG, de 10 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.040 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado BRUNO BARRETO CESARINO no cargo de Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º É revogado o Ato nº 706-DSG, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.041 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É nomeada CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º É revogado o inciso VI do art. 1º do Ato nº 488-DSG, de 5 de abril de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 968, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JARDHEL HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES do cargo de Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 969, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCUS SENNA CALUMBY do cargo de Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização - DAS-1, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 9 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 970, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 9 de agosto de 2024:

I - CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA, Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

II - ELAINE REGINA GUIMARÃES DE MENEZES, Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação;

III - BRUNO BARRETO CESARINO, Superintendente de Regularização Fundiária - DAS-2, da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis;

IV - ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA, Secretário Executivo - DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2024

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.033444/2024. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. OBJETO: Remoção dos servidores do quadro da Secretária Municipal da Educação para a Procuradoria Geral do Município, para o desempenho das atividades inerentes ao cargo de origem, considerando a especialidade técnica que os servidores do quadro da educação possuem e a intenção manifestada pelas partes, na melhoria técnica de seus serviços. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, no seu artigo 184, BEM COMO os artigos 24 e 25 do Decreto 11.531/2023. VIGÊNCIA: De 60 meses, a partir da publicação na página do site oficial do Município de Palmas, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2024. ASSINAM: Secretária Municipal da Educação: Fábio Barbosa Chaves - Secretário, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber - Secretária, e pela Procuradoria Geral do Município: Yasmin Moura Barreto-Procuradora Geral do Município- Interina, Ato Nº 975 - DSG.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é Aquisição de Artefatos de concreto e Blocos cerâmicos, instruído no processo nº 2024024380 – NUP: 00000.0.028584/2024, sendo Adjudicados/Homologados os itens 01 e 02 à Empresa: COMERCIAL MISTURAO DO SUL EIRELI, CNPJ: 40.705.982/0001-31, no valor total de R\$ 342.300,45 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais e quarenta e cinco centavos) e o item 03 à Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ: 02.610.348/0001-26, no valor de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais).

Palmas - TO, 08 de agosto de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 529/GAB/SEPLAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Processo Judicial nº 0015460-24.8.27.2729 e o Processo Administrativo n.º 0.039601/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133391	DIOGO BASTOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	D	15/02/2006
			I	E	15/02/2008
			I	F	15/02/2009
			I	G	15/02/2010
			I	H	15/02/2011
			II	A	07/11/2014
			II	B	07/11/2015
			II	C	08/11/2019
			II	D	08/11/2020
			II	E	08/11/2021
			II	F	08/11/2022
			II	G	08/11/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) DIOGO BASTOS DA SILVA, matrícula nº 133391, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA Nº 263-GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

II – PORTARIA Nº 08/GAB/SEPLAD, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.902, de 19 de janeiro de 2022;

III – PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949, de 29 de março de 2022;

IV – PORTARIA Nº 144/2023, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188, de 24 de março de 2023;

V – PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434, de 02 de abril de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 532/GAB/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 503/GAB/SEPLAD, de 19 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.514, de 29 de julho de 2024, a parte que indeferiu as reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais, nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde. relacionado (a) abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NUP
29º	MAX SOARES MAIONE	00000.0.045165/2024
10º	ATHOS DANIEL ALMEIDA SOUTO	00000.0.046037/2024
3º	EDUARDO ARAÚJO DA SILVA	00000.0.048035/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 533/SEPLAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Torna público o deferimento das reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais, nível médio e nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da área da saúde, contida no Decreto nº 2.543, de 1 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que não há previsão de reclassificação (final de lista) no Edital Nº 003/2024 de 12 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o deferimento de reclassificação (final de lista) dos candidatos relacionados abaixo que se submeteram ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da saúde do Poder Executivo do Município, por meio do Edital Nº 003/2024, de 12 de janeiro de 2024, solicitaram formalmente sua reclassificação para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
13º	PRISCILA DE PAULA CASTRO SILVA	PSICÓLOGO	00000.0.050858/2024	PESSOA NEGRA
51º	EDUARDO ARAÚJO DA SILVA	MÉDICO	00000.0.048035/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
52º	GISELE DE JESUS BATISTA	MÉDICO	00000.0.049472/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
53º	ATHOS DANIEL ALMEIDA SOUTO	MÉDICO	00000.0.046037/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
54º	LUIZ ARTHUR FONSECA BATISTA	MÉDICO	00000.0.050135/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
55º	LUCIO FERNANDO DA SILVA PIN	MÉDICO	00000.0.050222/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
56º	FRANDERTA CORADO LOPES	MÉDICO	00000.0.050822/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
57º	MAX SOARES MAIONE	MÉDICO	00000.0.045165/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
122º	EDUARDA MACIEL MOREIRA	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS	00000.0.049612/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 537/GAB/SEPLAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o (a) servidor (a) DANIELA BATISTA BARROS, matrícula nº 413025782, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de agosto de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 43, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para desempenhar o papel de suplente de Encarregado Geral de Proteção de Dados na ausência do titular da função.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 -, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Ato Nº 564 – DSG de 16 de abril de 2024,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, caput (Princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

CONSIDERANDO a Resolução da Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD CD/ANPD nº 18 de 16 de julho de 2024, que aprova o regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, e seu artigo 4º, o qual especifica que, em casos de ausências ou impedimentos, cabe ao substituto do Encarregado Geral de Dados Pessoais exercer as funções desempenhadas pelo titular, sendo sua designação formalmente estabelecida.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ALMEIDA ROSA, Matrícula funcional nº 413062996, Diretor do Sistema de Informação ao Cidadão, como responsável para desempenhar o papel de suplente de Encarregado Geral de Proteção de Dados na ausência do titular da função.

Art. 2º Revoga-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno
Ato nº 564 – DSG, de 16/04/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO****PORTARIA Nº 021, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS -AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a agricultora individual AMAZILIA MELO DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.841.981-XX, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.011933/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	13/06/2024
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2024.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.026855/2024, firmado com a empresa: CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é empresa para fornecer uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	01/08/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026855/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: CASA DO UNIFORME EIRELI LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer Uniformes Escolares.
VALOR TOTAL: R\$ 7.519,80 (sete mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.026855/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX SSP/TO. Empresa CASA DO UNIFORME EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Andreia Pereira da Silva Portela, inscrita no CPF Nº: XXX.970.361-XX e portadora da Carteira Nacional de Habilitação XX067090XX0 DETRAN-TO.

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI – CMEI PEQUENOS BRILHANTES, nomeada pela Portaria Nº 003 de 12 de janeiro de 2024 torna público, para conhecimento de interessados, que ASPROAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS, com o valor de R\$ 72.537,70 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), APRAFEP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA DO ENTORNO DE PALMAS, com o valor de R\$ 13.108,50 (treze mil cento e oito reais e cinquenta centavos), ASCABRAS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, com o valor de R\$ 20.534,50 (Vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), AGROP - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, com o valor de R\$ 36.409,00 (trinta e seis mil quatrocentos e nove reais), e COOPRATO – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO PRATA, com o valor de R\$ 16.433,50 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.014348/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 07 de agosto de 2024.

Durval Rodrigues da Veiga
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.048176/2024 firmado com a empresa AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de camas empilháveis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rozeni Regina dos Santos	302321	07/08/2024
SUPLENTE	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024

Luciana Kramer
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.048176/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
CONTRATADA: AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:
OBJETO: Aquisição Camas Empilháveis
VALOR TOTAL: R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº

00000.0.048176/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.30.61, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.44 Natureza da despesa: 44.50.51, 33.5039, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001,15400000, 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sr.^a. Luciana Kramer, inscrita no CPF Nº: XXX.797.872-XX e portadora do RG Nº X.493XX SSP/TO. Empresa AURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.^o. Rui Lucas Franco, inscrito no CPF nº XXX.658.241-XX e portador do CNH nº XX6746119XX, DETRAN-TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**PORTARIA Nº 014, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a PORTARIA Nº. 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024, na forma que especifica;

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da ETI Padre Josimo Tavares, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos I e III, do art. 2º e o inciso I, do art. 3º da PORTARIA Nº. 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.414, de 28 de fevereiro de 2024, página nº 18, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

I – Dayane Dias do Nascimento – mat. 413012564; (NR)
III – Lilian Alves Bezerra - mat.328471;(NR)

.....

Art. 3º

I- Alan Robson de Sousa - mat.143141, (NR)
....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 08 de agosto de 2024.

Marialice Thomaz Soares
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 436/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021053294.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

Considerando, o Relatório Final da Comissão de Sindicância e a Decisão nº 16/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 29

de fevereiro de 2024, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021053294, que prevê a possibilidade de arquivamento da continuidade da sindicância devido a inexistência de provas suficientes para continuidade do processo administrativo, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 437/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020028354.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

Considerando, o Relatório Final da Comissão de Sindicância e a Decisão nº 148/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 22 de março de 2024, no qual acolhe o Relatório Final para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação dos atos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020028354, que prevê a possibilidade de arquivamento da sindicância, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 438/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012041375.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

Considerando, o DESPACHO/CORGM/SETCI Nº 62/2024, expedido pela Corregedoria Geral do Município de Palmas e a Decisão nº 152/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 25 de março de 2024, no qual acolhe o Despacho para arquivamento dos autos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2012041375, que prevê a possibilidade de arquivamento da sindicância, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 439/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018023782.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

Considerando, o Relatório Final da Comissão de Sindicância e a Decisão nº 149/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 22 de março de 2024, no qual acolhe o Relatório Final para arquivamento dos autos nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2018023782, que prevê a possibilidade de arquivamento da sindicância, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 446/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 1º DE JULHO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021055390.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Sindicância e a Decisão nº 258/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 1º de julho de 2024, pelo arquivamento dos autos pela ausência de comprovação dos atos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021055390, que prevê a possibilidade de arquivamento da sindicância, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 454/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 2 DE JULHO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021033473.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Sindicância e a Decisão nº 258/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 02 de julho de 2024, pelo arquivamento dos autos pela ausência de comprovação dos atos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021033473, que prevê a possibilidade de arquivamento da sindicância, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 455/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 2 DE JULHO DE 2024**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022054556.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Sindicância e a Decisão nº 261/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 02 de julho de 2024, pelo arquivamento dos autos pela ausência de comprovação dos atos, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2022054556, que prevê a possibilidade de arquivamento da sindicância, com fulcro no artigo 160 § 3º, alínea "a" da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 2 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 529/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 30 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição

Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 171/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.441, pag. 14, de 11 de abril de 2024, que designou os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023012764, Pregão nº 080/2023, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 532/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 31 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será

o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 269/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.463, páginas 24-25, de 14 de maio de 2024, que designou os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Victoria Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2023035966, Pregão nº 078/2023, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 533/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 31 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 170/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.443, páginas 33-34, de 14 de maio de 2024, que designou os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2023035984, Pregão nº 087/2023, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 32146, Rosilene Gomes de Souza, matrícula funcional nº 162331 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de fiscal e suplente, respectivamente do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 534/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 31 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 274/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.464, páginas 28-29, de 15 de maio de 2024, que designou os servidores Tatiana Miyuki Miada Nakamura, matrícula funcional nº 13048827, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Victória Moura Tavares, matrícula funcional nº 413062916, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022065404, Pregão nº 016/2023, que tem por objeto a aquisição de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para atender a Rede Municipal da Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Tatiana Miyuki Miada Nakamura, matrícula funcional nº 13048827, Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 32146 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de fiscal e suplentes, respectivamente do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 541/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 321/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.470, páginas 09-10, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 389/SEMUS/DEXFMS, de 06 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.481, páginas 22-23, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo Digital nº 00000.0.021513/2024, Contrato nº 007/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, firmado com a empresa Montana Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.200.109/0001-09.

LOCAL	SERVIDORES	
	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
USF 508 NORTE	Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413024393	Elaine Palmas Castanho, matrícula funcional nº 174821
USF VALÉRIA MARTINS	Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413024393	Elaine Palmas Castanho, matrícula funcional nº 174821
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413024393	Elaine Palmas Castanho, matrícula funcional nº 174821
USF JOSÉ HERMES	Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413024393	Elaine Palmas Castanho, matrícula funcional nº 174821

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 542/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Karla de Castro Sousa Sales, matrícula funcional nº 413018541, Gleison Ferreira de Arruda, matrícula funcional nº 413018675, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Contrato nº 201/2024, Pregão nº 201/2024, Processo Digital nº 00000.0.048572/2024, Nota de Empenho nº 20601, firmado com a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 09.667.043/0001-08, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar, com instalação, para atender a Diretoria de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
13063501	Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão	GESTOR

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 2 dia do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 543/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 2 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento dos contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 213/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 01 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.717, página 11-12, de 13 de abril de 2024, que designou os servidores Aroldo Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 273442, e Lucilene de Melo Maciel, matrícula funcional nº 131401, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 9912513761, Processo nº 2020042627, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, destinado ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Laureny Farias da Costa, matrícula funcional nº 133131e Marineide Rodrigues Amorim, matrícula funcional nº 254011, para exercerem a função de Fiscal e Suplente, respectivamente do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 2 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

PROCESSO nº: 2020022899, NUP nº 00000.0.022717/2024
ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços exames de Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa em uma Região Renal), Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 1 Região Renal)/Por Sessão, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque - Tratamento Subsequente em 2 Regiões Renais)/Por Sessão, Litotripsia Extracorpórea (Onda de Choque Parcial/Completa - em 2 Regiões Renais)/Por Sessão, Instalação Endoscópica de Cateter Duplo J, Cateter Duplo J, Cistoscopia/Ureteroscopia/ Uretoscopia e Avaliação Urodinâmica na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº

05/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/07/2024 a 21/07/2025, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. O valor mensal da contratação é de R\$ 94.417,50 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$1.133.010,00 (Um milhão, cento e trinta e três mil e dez reais); As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000- 4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha nº 20242335, Nota de Empenho nº 19746, de 25/06/2024, fls. 89; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767, Nota de Empenho nº 18984 de 19/06/2024 às fls. 90; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha nº 20240778 de 19/06/2024, nota de empenho nº 19034 às fls. 91.

VIGÊNCIA: 22/07/2024 a 21/07/2025

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, residente nesta capital e Contratada a Empresa Instituto Urológico de Palmas LTDA, já qualificada no contrato originário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 07 de agosto de 2024.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020062585	REAL EXPRESSO LTDA - DEMAIS	REAL EXPRESSO	002014	151/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 07 de agosto de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021062230	GISLEIDE SANTOS OLIVEIRA - ME	ESCONDIDINHO BAR	0046	152/2024
2021045194	SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS LTDA - ME	ESCRITÓRIO BAR E COZINHA	0049	153/2024
2021069315	SEDE KARAOKÉ LTDA - ME	KARAOKE SEDE	002473	154/2024
2021027953	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA - ME	INSTITUTO GPS	017/2021	158/2024
2021015345	MMC COM DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS	000633	159/2024
2021041158	RUI PAULINO ABREU CERQUEIRA - ME	ADEGA EMPÓRIO PORTUGUÊS	0038	160/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019036676	ATACAREJO BAHIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORV LTDA - EPP	ATACAREJO BAHIA (COMERCIAL BAHIA)	002501	155/2024
2019030686	R. M. DE CAMPOS - ME	SUPERMERCADO MAIS FAMÍLIA	002333	157/2024
2021055773	MCM COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	ATACADÃO DOS PREÇOS BAIXOS	0061	158/2024

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 255, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 18, da Quadra G2, do Condomínio Horizontal “Alphaville Palmas 2”, situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, com área privativa 393,90 m², área comum de 213,46 m² e fração ideal de 0,2639% correspondendo a área de 607,36 m² do terreno e UNIDADE AUTÔNOMA 19, da Quadra G2, do Condomínio Horizontal “Alphaville Palmas 2”, situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, com área privativa 393,90 m², área comum de 213,46 m² e fração ideal de 0,2639% correspondendo a área de 607,36 m² do terreno; cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 18 A, da Quadra G2, do Condomínio Horizontal “Alphaville Palmas 2”, situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, com área privativa 787,80 m², área comum de 426,92 m² e fração ideal de 0,5278% correspondendo a área de 1.214,72 m² do terreno objeto do processo nº 33435_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei

Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 12, Alameda 07, Q 09, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 765,00 m² e LOTE 13, Alameda 07, Q 09, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 765,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 12 A, Alameda 07, Q 09, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.530,00 m², objeto do processo nº 42322_2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 268, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado na alameda 03, conjunto QI-A, da ARNO 21 com área de 432,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado na alameda 03, conjunto QI-A, da ARNO 21 com área de 216,00 m² e Lote 24 B, situado na alameda 03, conjunto QI-A, da ARNO 21 com área de 216,00 m², objeto do processo nº 42391/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO PALMAS SUMMIT 2024 RETIFICAÇÃO Nº 01

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço

Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público 006/2024 - Credenciamento de ambulantes para comercialização de produtos ao público em geral durante o evento Palmas Summit 2024, que acontecerá no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

5.1. A seleção dos interessados será feita por **SORTEIO**, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	• 01 vaga: lanches (pão de queijo, bolos, misto quente café e suco)	15 vagas
	• 02 vagas: Hambúrguer	
	• 01 vaga: Cachorro-quente	
	• 02 vagas: doces, cremes e tortas	
	• 03 vagas: Pastel	
	• 02 vagas: Tapiocas, Crepes e panquecas)	
	• 02 vagas: Açai, sorvete e gelados	
• 01 vaga: carne na chapa, com acompanhamento (arroz, salada, mandioca...)		
• 01 vaga: massas e pizzas		
FOOD TRUCK	Alimentação e bebidas não alcoólicas	04 VAGAS
AMBULANTES	Pipocas, Churros e Algodão doce	06 VAGAS
AMBULANTES	Carrinho de picolé	05 VAGAS
ARTESANATO	Artigos feitos manualmente que representem o artesanato local	04 VAGAS

Leia-se:

5.1. A seleção dos interessados será feita por **SORTEIO**, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SEDEM e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme tabela abaixo:

ÁREA/ATIVIDADE	OBJETO	TOTAL DE VAGAS
VILA GASTRONÔMICA	• 01 vaga: Cachorro-quente	06 vagas
	• 03 vagas: Pastel	
	• 02 vagas: Tapiocas, Crepes e panquecas)	
FOOD TRUCK	Alimentação e bebidas não alcoólicas	04 VAGAS
AMBULANTES	Pipocas, Churros e Algodão doce	06 VAGAS
AMBULANTES	Carrinho de picolé	05 VAGAS

Onde se lê:

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo

- 15(quinze) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólicas onde serão disponibilizados estandes medindo 3X3m com 02 (duas) tomadas de energia cada um.
- 04 vagas para Food Trucks de alimentação e bebidas não alcoólicas em local definido pela organização do evento.
- 06 vagas para ambulantes com carrinho de churros, pipocas e algodão doce.
- 05 vagas para ambulantes com carrinho de picolé.
- 04 vagas para artesanato.

Leia-se:

5.2. Serão selecionados estabelecimentos no limite do número de vagas, sendo

- 06 (seis) vagas para a Vila Gastronômica de Alimentação e Bebidas não alcoólicas onde serão disponibilizados estandes medindo 3X3m com 02 (duas) tomadas de energia cada um.
- 04 vagas para Food Trucks de alimentação e bebidas não alcoólicas em local definido pela organização do evento.
- 06 vagas para ambulantes com carrinho de churros, pipocas e algodão doce.
- 05 vagas para ambulantes com carrinho de picolé.

Onde se lê:

7.2 Não é permitido ao proponente:

- 7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.
- 7.2.3 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.
- 7.2.4 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.
- 7.2.5 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das

mercadorias.

7.2.6 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.7 Comercializar qualquer tipo de bebida alcóolica e bebidas em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.8 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.9 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

Leia-se:

7.2 Não é permitido ao proponente:

7.2.1 Comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com a sua permissão.

7.2.2 Montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto.

7.2.3 Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento.

7.2.4 Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.

7.2.5 Realizar no local do evento qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico.

7.2.6 Comercializar qualquer tipo de bebida alcóolica e bebidas em garrafas de vidro, a fim de evitar riscos à integridade física ou à saúde dos consumidores.

7.2.7 Compartilhar energia com os demais comerciantes.

7.2.8 Utilizar cabo elétrico diferente do cabo PP 2X4,0 mm.

Permanecem inalteradas as demais disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 006/2024 –

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO PALMAS SUMMIT 2024

Palmas / TO, 07 de agosto de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento
Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROCESSO: 2024011439

NUP: 00000.0.022424/2024 (VOLUME 1)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024011439, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de Material de Expediente, por meio de dispensa eletrônica N.º 056/2024, de licitação em razão do valor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 13.090,14 (Treze mil e noventa reais, e quatorze centavos) em favor das empresas: J A Santos Comércio e Serviço LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 48.777.300/0001-08, e da empresa Luana Ribeiro dos Santos, inscrita sob o CNPJ nº: 27.964.794/0001-60, vencedoras em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentária: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20240830, NE 22263, 22264 e 22265.

Palmas - TO, 05 de Agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

PROCESSO: 2024025643

NUP: 00000.0.035071/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2024. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2024025643, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de aquisição de Água, por meio de dispensa eletrônica N. 068/2024, de licitação em razão do valor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência e documentos anexos e com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante R\$ 5.517,00 (Cinco mil, Quinhentos e Dezessete Reais à empresa SUPER VITORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 42.826.457/0001-08, vencedora em dispensa eletrônica cuja despesa correrá por conta da Ação Orçamentária: 20.122.8001-8412-Manutenção dos serviços administrativos, Fonte: 15.000.000, Natureza de Despesas: 33.90.30 e Ficha: 20240830, NE 22900.

Palmas - TO, 05 de Agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
 Secretário
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 62 /2024/DGF/GAB/SESMU, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 11 (onze) dias de férias do servidor ANTÔNIO LOURENÇO DE AMORIM JUNIOR matrícula funcional nº 26921, Guarda Metropolitano, ocupante do cargo comissionado de Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas, relativo ao período aquisitivo de 25/04/2023 a 24/04/2024, anteriormente marcado para 01/06/2024 a 30/06/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posterior a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a data de 20/06/2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 014/GAB/SEMPI, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 704 - DSG, de 24 de maio de 2024, publicado no

Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24 de maio de 2024, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2024026608, Contrato nº 01/2024, firmado com a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ: 02.485.653/0001-33, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender demandas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Patrícia Leite Gomes	413017528
SUPLENTE	Thalia Gomes Furoni	413054545

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a

nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos - Interino
ATO Nº 704 - DSG.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº: 2024026608
NÚMERO DO CONTRATO: 01/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 103/2023 - SRP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender demandas da Secretaria de Parcerias e Investimentos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Programa de trabalho: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39; Fonte de Recursos: 15000000000103.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, CNPJ: 24.851.511/0040-91, por seu representante legal o Sr. Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº XXX. 858.911-XX e portador do RG nº X23X45X SSP/GO, e a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.485.653/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Nivaldo Dias do Prado, inscrito no CPF nº: XXX.579.685-XX e portador do RG nº X.24X.27X-SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 092/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 2.460 e nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 170/2023, de 13 de dezembro de 2023, que PUBLICOU, nos termos dos

editais nº 014/2023/FCP e 015/2023/FCP e de suas retificações, a lista de RESULTADO FINAL das propostas inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO o item 7.2, alíneas “a”, “b” e “c” do Edital de Chamamento Público nº 015/FCP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, para apresentação de documentação de habilitação, por motivo de convocação de suplente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, visando a futura celebração do termo de execução cultural os seguintes projetos:

Edital nº 015/2023/FCP – Culturas e Linguagens:

I. Eixo I:

a) Inscrição 276826

Projeto: “Primeiro Encontro dos Tradicional Forrozeiros de Palmas”

Proponente: FABIO ROCHA SOBRINHO

b) Inscrição 276619

Projeto: “Museu da Pessoa Cerradense”

Proponente: FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS

II. Eixo II:

a) Inscrição 278190

Projeto: “Forró da Maturidade”

Proponente: BÁRBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA

b) Inscrição 255925

Projeto: Palmas Para os Tambores do Tocantins

Proponente: Marcio Bello dos Santos ***798981**

Art. 2º A documentação de habilitação a ser observada nos itens 13.5. (proponentes pessoas físicas) e 13.6. (proponentes pessoas jurídicas) do referido Edital, deverá ser encaminhado via e-mail meuprojeto.fcp@gmail.com.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015075
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista FERNANDA VIEIRA NASCIMENTO GOMES, matrícula 413048788, a contar a partir de 31 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento, Lei nº 9.520/1995 e Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Vieira Nascimento Gomes, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 125/2024/GAB/PREVIPALMAS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 04 (quatro) dias de férias para a servidora Eva Leandra L.S. Figueiredo, matrícula 413069064, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 30/07/2024 a 02/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos cinco dias do mês de agosto de 2024.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº.: 042956/2024

Interessado.: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PreviPalmas

Assunto.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de software específico em gestão previdenciária.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PreviPalmas, investido nas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que incumbe ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PreviPalmas a gestão dos benefícios previdenciários destinados aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a atual paralisação operacional do PreviPalmas decorrente da ausência de solução tecnológica que possibilite a execução de suas atividades essenciais;

CONSIDERANDO a imperiosa urgência de restaurar as operações rotineiras e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o processo para a aquisição do objeto através do procedimento licitatório ainda não foi concluído;

CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas, que verificou a ausência de óbices ao deferimento da presente medida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, e § 6º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo.

RESOLVE:

DISPENSAR de procedimento licitatório para contratação do serviço de fornecimento de licenças de direito de uso (locação) de software especializado em gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em conformidade com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 de 1º de junho de 2021, junto à empresa

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 00.059.307/0001-68. O montante total da despesa ascende a R\$ 675.288,00 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais), com a dotação orçamentária específica: funcional programática: 03.6100.09.122.8000.500; natureza da despesa: 44.90.40; fontes de recursos: 180020000.

PalmasTO, 26 de julho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do PreviPalmas
Ato n.º 560 - N

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 1.356 – NM, de 20/10/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hevelly Narciso Xavier, matrícula nº 413066462 como titular e Kamilla Fidel Glória, matrícula nº 413064255 como suplente, conforme os termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas/CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024026624 e NUP 0.0. 044493/2024	Contratação de palestra de MARINA BARBOSA DA SILVA, no dia 24 de agosto de 2024, durante programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL 2024.	M.B. DA SILVA PRODUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ: 30.100.764/0001-10	17/2024
Nº 2024026484 e NUP 0.0.043278/2024	Contratação de palestra de ROSANA HERMANN EFRAIM, no dia 24 de agosto de 2024, durante programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL 2024.	RH POSITIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 65.693.640/0001 70	18/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413050186
SUPLENTE	Juliana Rego Coutinho	413046058

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PROCESSO: 2024026624

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026624, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa M.B. DA SILVA PRODUÇÕES E TECNOLOGIA, CNPJ nº 30.100.764/0001-10 para realizar palestra com NINA SILVA no dia 24 de agosto de 2024; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024026624 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da AGTEC

PROCESSO: 2024026484

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026484, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa RH POSITIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 65.693.640/0001-70 para realizar palestra com ROSANA HERMANN no dia 24 de agosto de 2024; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 41.788,89 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e oito e oitenta

e nove centavos), conforme proposta anexa no processo nº 2024026484 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da AGTEC

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 2024026525 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043913/2024

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 13/2024.
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: ORGANIZETI SOLUÇÕES TEC LTDA.
OBJETO: Contratação de Serviço de Criação, hospedagem e atualização de Website.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026525 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043913/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subitem 21, Fonte: 15000000, ficha 20241786 e nota de empenho nº 20008.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa ORGANIZETI SOLUÇÕES TEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.282.298/0001-26, por seu representante Pedro Paulo da Silva Menezes, CPF nº XXX. 216.441-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO Nº: 2024026624 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044493/2024

ESPÉCIE: Contratação de Palestrante
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: M.B. DA SILVA PRODUÇÕES E TECNOLOGIA
OBJETO: Contratação de Palestrante, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026624 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.044493/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20692
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa M.B. DA SILVA PRODUÇÕES E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.100.764/0001-10, por seu representante Marina Barbosa da Silva, CPF nº XXX.059.087-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO Nº: 2024026484 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043278/2024

ESPÉCIE: Contratação de Palestrante
CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: RH POSITIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de Palestrante, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 41.788,89 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024026484 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043278/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem

22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20897
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX - Com a empresa RH POSITIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.693.640/0001-70, por seu representante Rosana Hermann Efraim, CPF nº XXX. 550.038-XX.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRESI/ATCP/Nº 27, DE 7 DE AGOSTO 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor Manoel Rodrigues de Amarante, cargo Assistente Administrativo, Matrícula funcional nº 139101, relativa ao período aquisitivo 16/02/2023 a 15/02/2024, marcada para gozo no período de 29/07/2024 a 22/08/2024.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade dos trabalhos desenvolvidos pelo servidor nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de gozo dos dias interrompidos em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2024.

Palmas, 07 de agosto de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.016752/2024
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 016/2023, firmado em 25/10/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações no Edital e seus anexos.
ADITAMENTO: Renovação de Prazo
VIGÊNCIA: Fica prorrogado, com efeito retroativo, o prazo de vigência do referido contrato por mais 09 (nove) meses, a contar de 01/01/2024 até 30/09/2024.
BASE LEGAL: Nos termos do Art. 65 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA por seu representante legal, o Sr. Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF nº ***.962.266 -**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.016752/2024
ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 019/2023, firmado em

25/10/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar, nas condições, quantitativos e especificações no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: Renovação de Prazo

VIGÊNCIA: Fica prorrogado, com efeito retroativo, o prazo de vigência do referido contrato por mais 09 (nove) meses, a contar de 01/01/2024 até 30/09/2024.

BASE LEGAL: Nos termos do Art. 65 inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA por seu representante legal, o Sr. Regirlan Leite Silva, inscrito no CPF nº ***.551.153 -**.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº. 28/2024, 26 DE JULHO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 571-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.445, de 17 abril de 2024, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413049095 com o encargo de Fiscal, a servidora Marlene Rodrigues Rocha, matrícula 256931; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027116 e NUP 0.0. 047951/2024	Show Musical cantor SABINO SÁ, nos dias 27 e 28 de julho de 2024, que acontecerá dentro da programação do Palmas Férias na praia do Cajú.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ: 07.344.572/0001-37	84/2024
Nº 2024027114 e NUP 0.0. 047955/2024	Show Musical LUCAS MATHEUS na data de 20 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.	JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	87/2024
Nº 2024027135 e NUP 0.0. 048183/2024	Show Musical com a dupla SANDRO E GUSTAVO no dia 28 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.	SG PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ: 45.537.260/001-39	96/2024
Nº 2024027165 e NUP 0.0. 048561/2024	Show Artístico Musical com MELISSA LIMA no dia 28 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.	M M DE LIMA, CNPJ: 40.149.173/0001-90	99/2024
Nº 2024027194 e NUP 0.0. 048863/2024	Show Artístico Musical com DJ VITOR LIRA no dia 27 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.	JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	100/2024
Nº 2024027205 e NUP 0.0. 048938/2024	Show Artístico VL DO ACORDEON nos dias 27 e 28 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ: 07.344.572/0001-37	119/2024
Nº 2024027216 e NUP 0.0. 049061/2024	Show Artístico Musical com KEYTHE ARAUJO nos dias 27 de julho de 2024, durante a programação de abertura da Palmas Férias.	JW EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	120/2024
Nº 2024027193 e NUP 0.0. 048991/2024	Show Artístico Musical com JOÃO RAFAEL no dia 28 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias.	MP EVENTOS CNPJ: 48.064.143/00001-9,	121/2024
Nº 2024027223 e NUP 0.0. 049281/2024	Show Artístico Musical com ARTUR HANGEL no dia 27 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias.	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	122/2024
Nº 2024025875 e NUP 0.0. 040009/2024	Show com PALHAÇO BATATINHA durante o 18º FGT	DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 24.379.008/0001-80	123/2024
Nº 2024027249 e NUP 0.0. 049588/2024	Show Artístico Musica cantora MALUSA, no dia 27 de julho de 2024, que acontecerá dentro da programação do Palmas Férias em Taquaruçu.	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	124/2024
Nº 2024027192 e NUP 0.0. 049021/2024	Show Artístico Musical com JOÃO VITOR E LUCIANO nos dias 27 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias.	JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA CNPJ: 54.131.434/0001-50	125/2024
Nº 2024027153 e NUP 0.0. 048410/2024	Show Artístico Musical apresentação da BANDA FORRÓ DA PEGADA, no dia 27 de julho de 2024, que acontecerá dentro da programação do Palmas Férias na praia do Cajú.	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	126/2024
Nº 2024027295 e NUP 0.0. 050079/2024	Show Artístico Musica cantor RIQUELME PEGAÇÃO, no dia 28 de julho de 2024, que acontecerá dentro da programação do Palmas Férias na Praia das Arns.	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	127/2024

Nº 2024027221 e NUP 0.0. 050037/2024	Show Artístico apresentação da BANDA CAPIM DO CERRADO, no dia 28 de julho de 2024, que acontecerá dentro da programação do Palmas Férias na praia do Cajú.	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	128/2024
Nº 2024027087 e NUP 0.0. 047519/2024	Show Artístico Musical com a Banda FLOR DE CAJU no dia 27 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	129/2024
Nº 2024027296 e NUP 0.0. 050076/2024	Show Artístico Musical com a Banda CRISTIANO MATTOS E DANIEL no dia 28 de julho de 2024, durante a programação do Palmas Férias 2024.	J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.060.484/0001-20	130/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay de Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e seis dias mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP Nº 3.513, 26 de julho de 2024, pág. 16, com incorreção no original

ERRATA

PROCESSO: 2024027135

EXTRATO DE CONTRATO: 96/2024

ASSUNTO: Show Musical com a dupla SANDRO E GUSTAVO, durante a programação do Palmas Férias 2024.

A solicitação da errata se trata do EXTRATO DE CONTRATO 96/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.513, pág.14, de 26 de julho de 2024, o qual faz parte do respectivo processo administrativo: Processo nº 2024027135, acerca da contratação de Show Musical com a dupla SANDRO E GUSTAVO, durante a programação do Palmas Férias 2024.

ONDE SE LÊ:

“E a empresa SG PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.087.200/0001-08.”

LEIA-SE:

“E a empresa SG PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 45.537.260/0001-39.”

Palmas – TO, 08 de agosto de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

ERRATA

PROCESSO: 2024027135

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE: 84/2024

ASSUNTO: Show Musical com a dupla SANDRO E GUSTAVO, durante a programação do Palmas Férias 2024.

A solicitação da errata se trata do DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 84/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.513, pág.12, de 26 de julho de 2024, o qual faz parte do respectivo processo administrativo: Processo nº 2024027135, acerca da contratação de Show Musical com a dupla SANDRO E GUSTAVO, durante a programação do Palmas Férias 2024.

ONDE SE LÊ:

Referente à contratação da empresa SG PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ 35.087.200/0001-08,

LEIA-SE:

Referente à contratação da empresa SG PRODUÇÕES E REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ: 45.537.260/0001-39.

Palmas – TO, 08 de agosto de 2024.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MATHEUS PANTOJA LTDA, CNPJ nº 45.865.301/0001-16, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licenças Municipais para a atividade Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, com endereço ARSO 31 Alameda 13 sn, QI 18 lote 04, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

